

PORTARIA Nº 315/95

Obs: esta portaria
é aneexada no DT
P) original e

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 202/94, de 28 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar procedimentos relativos à justa remuneração/depreciação dos veículos que operam o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, propiciando o mesmo tratamento entre as empresas operadoras que integram o supracitado Sistema, no que se refere à classificação de suas frotas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de introduzir adaptações técnicas na classificação dos veículos estabelecida na Portaria nº 202/94, de modo a atualizar os procedimentos nela inseridos,

RESOLVO:

I - Estabelecer que a classificação, especificações técnicas, bem como os demais procedimentos instituídos na Portaria nº 202/94 passem a ser aplicados indistintamente em todos os veículos que compõem a frota integrante do STPP/RMR.

II - Modificar a alínea "b", do art. 2º, da Portaria nº 202/94, fixando a distância entre eixo do veículo médio entre 5,17m e 6,05m.

III - Alterar a alínea "c", do art. 2º, da Portaria a que se refere o inciso anterior, estabelecendo a distância entre eixo do veículo pesado maior que 5,85m.

IV - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de julho de 1995

Diretora Presidente, em exercício

REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA